

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 21/2018 – PROCESSO SA/3220/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de RG nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra para limpeza das trilhas e aplicação de larvicida, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 09 de abril de 2019 a 08 de junho de 2019, com o valor mensal de R\$63.929,70 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$127.859,40 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
SAÚDE	632-11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 127.859,40

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de abril de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

